

03/11/2025

GERENCIADOR
CAIXA



04

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520251024185668751fef737

Situação: EFETIVADA Data e Hora: 24/10/2025 às 19:08:49

Valor Original: R\$ 27.760,00 Valor Atualizado: R\$ 27.760,00 Tarifa: R\$ 0,00

Detalhes: Prestacao de servicos de buffet e coffee break NF 285

Origem

Nome: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VINICIUS PAIVA PEDREIRA FRANCA

CNPJ: 27.492.265/0001-00

Instituição: CCPI DAS REG CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIAO CENTRO RS/MG

Chave Pix: 27492265000100

Código da operação: 54553263320

Chave de segurança: 6TPNP0GYK87VZ4CF

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Certificamos que o Material/Serviço
constante desse documento foi
Recebido/Prestado em perfeitas
condições.

Pago pela conta: 277606725-8

Cheque: 54553263320

Contagem, 24 de outubro de 2025

DA *perfeita*
17046585 Assinatura 15799641

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e	Número da NFS-e 285	
---	---	--------------------------------------	---

Data e Hora da Emissão	23/10/2025 13:17:18	Competência	23/10/2025	Código de Verificação	6Q3B1Q2DG
Número do RPS	52	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Dados do Prestador de Serviços					
Razão Social/Nome		VINICIUS PAIVA PEDREIRA FRANCA			
Nome Fantasia		VALEARTH RECEPCOES E EVENTOS			
CNPJ/CPF	27.492.265/0001-00	Inscrição Municipal	72088351	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e Cep	RUA RIO VERDE ,267 - PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 1A CEP: 32260-620				
Complemento:		Telefone:	(99)3351-8385	e-mail:	VALEARTHATHELIE@GMAIL.COM

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome		CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
CNPJ/CPF	00.211.504/0001-50	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA DAS PAINEIRAS ,1448 - ELDORADO CEP: 32310-400				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços					
Termo de Colaboracao 032/2025 - SERVICOS					

Prestacao de servicos de buffet e coffee break realizados durante a Pre-Conferencia Municipal de Educacao de Contagem e a Conferencia Municipal de Educacao de Contagem, compreendendo:

08 (oito) coffee breaks realizados nas etapas da Pre-Conferencia Municipal de Educacao, com fornecimento de alimentos, bebidas nao alcoolicas, utensilios, montagem e desmontagem de mesas de servico e equipe de apoio;

02 (dois) coffee breaks realizados durante a Conferencia Municipal de Educacao, com os mesmos itens e estrutura de atendimento;

01 (um) coquetel de confraternizacao realizado durante a Conferencia Municipal, incluindo preparo, apresentacao e servico de alimentos e bebidas nao alcoolicas, equipe de garcons e todo o suporte operacional necessario.

Os servicos conforme programacao oficial do evento, atendendo aos padroes de qualidade estabelecidos pela organizacao, com fornecimento completo dos insumos, utensilios e pessoal tecnico necessarios para a execucao do buffet.

Código do Serviço / Atividade	
17.11 / 562010200 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	

Detalhamento Específico da Construção Civil	
Código da Obra	Código ART

Tributos Federais					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	28.326,53	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	28.326,53	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	28.326,53	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	566,53	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	27.760,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	566,53	
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
	3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CENTRAL – SEDE

Razão Social: Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Endereço: Rua das Paineiras, 1448 – Bairro Eldorado – Contagem – MG

CEP: 32.310-400

E-mail: compras@casadeapoio.org.br

CONTRATADO: ValeArth Recepções e Eventos, Razão Social em nome de Vinícius Paiva Pedreira França ME, inscrita no CNPJ 27.492.265/0001-00 neste ato representada por Vinícius Paiva Pedreira França, Brasileiro, Casado, Empresário, devidamente identificado por sua carteira de identidade nº 5.758.044 e CPF 012.605.836-94

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Buffet, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas em descritivo em ANEXO.

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos serviços de Buffet, em evento que se realizará na
Termo de Colaboração 032/2025

Prestação de serviços de buffet e coffee break realizados durante a Pré-Conferência Municipal de Educação de Contagem e a Conferência Municipal de Educação de Contagem, compreendendo:

08 (oito) coffee breaks realizados nas etapas da Pré-Conferência Municipal de Educação, com fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, montagem e desmontagem de mesas de serviço e equipe de apoio;

02 (dois) coffee breaks realizados durante a Conferência Municipal de Educação, com os mesmos itens e estrutura de atendimento;

01 (um) coquetel de confraternização realizado durante a Conferência Municipal, incluindo preparo, apresentação e serviço de alimentos e bebidas não alcoólicas, equipe de garçons e todo o suporte operacional necessário.

Os serviços conforme programação oficial do evento, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela organização, com fornecimento completo dos insumos, utensílios e pessoal técnico necessários para a execução do buffet.

Cláusula 2ª. O evento, para cuja realização são contratados os serviços de buffet, contará com a presença de participantes conforme espelhos de descrição para cada evento em específico.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização adequada do serviço de buffet, devendo especificar os detalhes do evento, necessários ao perfeito fornecimento do serviço, e a forma como este deverá ser prestado.

Cláusula 4ª. É dever da CONTRATADA em fornecer os utensílios conforme descrição do descritivo em ANEXO e conforme acordo entre as partes previamente, para desempenho da prestação de serviços.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA chegará ao local do (uma hora e meia) antes do início do evento a fim de organizar, de acordo com o contratado, o espaço e o ambiente de copa.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA compromete-se a servir aos participantes a quantidade de alimentos e disponíveis.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA fornecerá os profissionais necessários para a prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável por todos os seus colaboradores que trabalharem no evento referido na cláusula 2ª, cabendo a ela o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas entre outras.

Cláusula 9ª. É dever da CONTRATADA manter todos os seus colaboradores devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos de urbanidade, moralidade e educação.

Parágrafo único. Caso algum colaborador seja afastado a pedido do CONTRATANTE, não havendo substituição pela CONTRATADA, sem gerar danos ou reembolso.

DURANTE O EVENTO O CLIENTE TEM A LIBERDADE DE COMUNICAR AS FALHAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA QUE O MESMO SEJA JUSTIFICADO OU SANADO, SE POSSÍVEL, NO MOMENTO DO EVENTO, TIRANDO A POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÕES POSTERIORES EM SITUAÇÕES QUE SERIAM POSSÍVEIS RESOLVER NO MOMENTO DO EVENTO.

Cláusula 10ª. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 27.760,00 devendo ser quitado em dinheiro, transferência bancária ou outra forma de pagamento negociado entre as partes e CITADAS NA FORMA DE PAGAMENTO.

Fica o CONTRATANTE e CONTRATADA responsáveis em manter sigilo e confidencialidade das informações contratuais.

Parágrafo único. Em caso de desistência por parte da CONTRATANTE, não haverá reembolso dos valores já pagos, visto que tais valores são retidos para cobrir custos administrativos e logísticos incorridos pela CONTRATADA devido à desistência.

Cláusula 11ª. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme condições CITADAS NA FORMA DE PAGAMENTO.

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 30% de honorários advocatícios.

Cláusula 12ª. Todos os utensílios e objetos fornecidos pela CONTRATADA, cujo a lista encontra-se em ANEXO ou em diálogos via e-mail, zap ou outras formas, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação;

Cláusula 13ª. A CONTRATADA assume a responsabilidade de cobrir os custos de substituição dos itens danificados durante o evento, com a obrigação de efetuar o pagamento ao término do evento mediante cotação. No caso de falta de pagamento, estará sujeita à imposição de multa, juros e correção monetária, conforme estabelecido na cláusula anterior.

Parágrafo único. Estão incluídos nos objetos, referidos no capítulo da presente cláusula, os enfeites de mesa, pratos, taças entre outro tanto do buffet quanto do espaço se for o próprio descrito na cláusula 1ª.

Cláusula 14ª. Caso a parte CONTRATANTE opte pela desistência, será necessário um aviso formal por escrito, EXPLICANDO OS MOTIVOS, para que a rescisão do presente contrato seja efetuada. Além disso, essa comunicação deve ocorrer com pelo menos 30 DIAS corridos de ANTECEDÊNCIA em relação à data prevista para o evento. A parte CONTRATANTE assumirá a responsabilidade de ressarcir a CONTRATADA o valor das despesas administrativas e outras quaisquer incorridas até o momento da desistência no valor mínimo de 250,00 e taxa de 15% (quinze por cento) do valor TOTAL do contrato ou no valor TOTAL do descritivo em ANEXO.

Parágrafo Único: Para alteração/Remarcação da DATA do evento, MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE AGENDA, será aplicado taxa de 8% (Oito por cento) do valor TOTAL do contrato ou do descritivo ANEXO, o que estiver mais atualizado e comprovado por registros por e-mail, zap ou outro meio.

Cláusula 15ª. Fica a critério da CONTRATADA transferir ou subcontratar serviços previstos neste instrumento sem a devida e expressa autorização da CONTRATANTE.

Cláusula 16ª. O CONTRATANTE [AUTORIZA / NÃO AUTORIZA] o uso de imagens do evento, para divulgação em site, mostruários, portfólios e anúncios comerciais, respeitando-se a integridade e a moralidade do CONTRATANTE.

() Sim Autorizo a divulgação de imagem () Não Autorizo a divulgação de imagem
Fotos e Filmagens por conta do cliente, mas a empresa passará o contato se houver interesse.

Cláusula 17ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante TERMO ADITIVO devidamente assinado pelas partes contratantes, salvo por registros por e-mail confirmado e zap .

DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca da cidade de Contagem - MG;

FORMA DE PAGAMENTO

Pix imediato

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Contratada:
ValeArth Recepções e Eventos

Vinicius P.P. França e ou Josiane P. S.França

Vinicius P.P.

Contagem, 23 de Outubro 2025.

Contratante:
Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Orçamento Ateliê da Festa 27.492.265/0001-00

Responsável Raphaela Maia: WhatsApp 31 992097116

Eventos: Coffes da Educação

Cliente

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM (00. 211. 504 /0001 - 50)
Rua Das Paineiras 1448 , Eldorado - Contagem

Serviços 23/10/25

Descrição

SERVIÇOS PRESTADOS NOS EVENTOS:

Prestação de serviços de buffet e coffee break realizados durante a Pré-Conferência Municipal de Educação de Contagem e a Conferência Municipal de Educação de Contagem, compreendendo:

08 (oito) coffee breaks realizados nas etapas da Pré-Conferência Municipal de Educação, com fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, montagem e desmontagem de mesas de serviço e equipe de apoio;

02 (dois) coffee breaks realizados durante a Conferência Municipal de Educação, com os mesmos itens e estrutura de atendimento;

01 (um) coquetel de confraternização realizado durante a Conferência Municipal, incluindo preparo, apresentação e serviço de alimentos e bebidas não acoolicas, equipe de garçons e todo o suporte operacional necessário.

Os serviços conforme programação oficial do evento, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos pela organização, com fornecimento completo dos insumos, utensílios e pessoal técnico necessários para a execução do buffet.

Observações:

*10% amais de participantes de cortesia

Valor total c. condição especial a vista -----

27.760,00 TOTAL GERAL

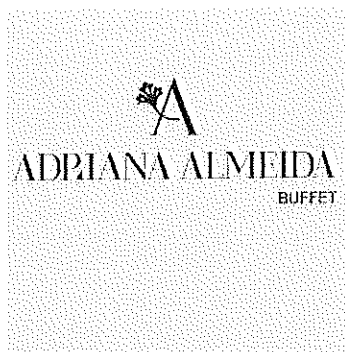
Sua reserva somente sera efetivada com :

Orçamentos validos por 15 dias .

1 . Contrato assinado

2 . Sinal Efetivado o não cumprimento ocorrerá quebra de contrato e sua data e condições serao nulas .

Vinicius P.P.



Proposta :Pré-Conferência Municipal de Educação de Contagem e Conferência Municipal de Educação de Contagem

Cliente: Casa de Apoio a Criança de Contagem - 00.211.504.0001-50
Rua das Paineiras 1448 / Eldorado - Contagem/MG

Contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de buffet**, incluindo fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, montagem, desmontagem e equipe de atendimento, compreendendo:

- **08 (oito) coffee breaks** realizados durante as etapas das **Pré-Conferências Municipais de Educação**;
- **02 (dois) coffee breaks** realizados durante a **Conferência Municipal de Educação**;
- **01 (um) coquetel de confraternização**, realizado durante a Conferência Municipal de Educação, incluindo equipe de garçons e todo o suporte operacional necessário.

Os serviços deverão atender aos **padrões de qualidade definidos pela organização**, garantindo a entrega completa de insumos, utensílios e pessoal técnico.

Coffee Break (por evento)

- Pães, mini sanduíches e salgados variados
- Biscoitos diversos e bolo
- Frutas (inteiras ou em porções)
- Café, chá, leite e água
- Suco natural ou néctar
- Copos, guardanapos, pratos e demais utensílios
- Equipe responsável pela montagem, serviço e organização do espaço

Coquetel (Conferência Municipal)

- Variedade de salgados quentes e frios
- Mesa de petiscos e/ou tábua de frios
- 01 opção de sobremesa ou mini sobremesas
- Bebidas: água, refrigerante e sucos
- Equipe de garçons uniformizados
- Suporte operacional completo

Rua Retiro dos Jovens, 179 Retiro-Contagem
(31) 986357593
CNPJ 20.253.909/0001-69



Quantitativos

Serviço	Quantidade de Execuções
Coffee Break – Pré-Conferências	08
Coffee Break – Conferência Municipal	02
Coquetel de Confraternização	01

4. Valores

TOTAL GERAL DO SERVIÇO R\$ 47.500,60

5. Condições Gerais

- Todos os alimentos deverão ser preparados conforme normas da **ANVISA – RDC 216/2004**;
- Inclusos **transportes, montagem, desmontagem e limpeza do local de serviço**;
- Equipe de atendimento devidamente uniformizada;
- Execução conforme **cronograma oficial e orientação da coordenação do evento**;
- A contratada deverá garantir **pontualidade, abastecimento contínuo e qualidade no atendimento**.
- Orçamento válido 30 dias.

Encontro me à disposição para esclarecimentos e sugestões.

Contagem 20 de outubro 2025

Adriana



Aqui seu sonho acontece

Orçamento

DIFERENCIAL EVENTOS

Data: 23/10/2025
FATURA N.º 1290
Data de Validade: 30 DIAS

Casa De Apoio A Criança Carente De Contagem - 00.211.504/0001-50
Rua Das Paineiras , 1448 - Eldorado Contagem /MG

Aos Interessados
Id Do Cliente Educação

Evento: Pré-Conferência Municipal de Educação e Conferência Municipal de Educação de Contagem

Vendedor	Trabalho	Método de Envio	Termos de Envio	Data de Entrega	Termos de Pagamento	Data de Vencimento
Vanuza Lopes					Contra entrega	

Serviço	Quantidade	Descrição
Coffee Break - Pré-Conferências	08	Fornecimento de alimentos, bebidas não alcoólicas, utensílios, montagem, desmontagem e equipe de apoio.
Coffee Break - Conferência Municipal	02	Mesma estrutura do item anterior.
Coquetel de confraternização - Conferência	01	Serviço com equipe de garçons, preparo e apresentação dos alimentos e bebidas (não alcoólicas) e suporte operacional completo.
VALOR TOTAL 32.985,48		

2. Composição Alimentar (Sugerida / Ajustável)

Coffee Break

- Mini sanduíches variados
- Pães variados com patês
- Bolo caseiro ou confeitado simples
- Biscoitos doces e salgados
- Frutas higienizadas ou salada de frutas
- Café, leite e chá
- Suco natural ou néctar
- Água mineral com e sem gás
- Guardanapos, copos, colherinhas, pratos descartáveis reforçados

Coquetel

- 04 a 06 tipos de salgados quentes
- 02 tipos de petiscos frios (ex.: tábua de frios / canapés)
- 01 sobremesa ou mini sobremesas
- Bebidas: água, suco e refrigerante
- Equipe de garçons uniformizados
- Balcões, bandejas, toalhas e utensílios necessários

Vanuza













